



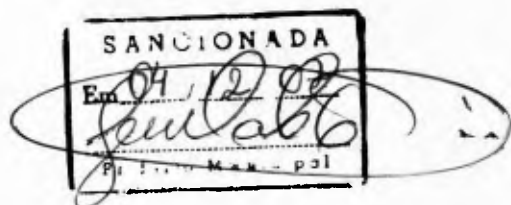
Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

LEI Nº 325/07

DE: 04 DE DEZEMBRO DE 2007.



“Fica criado na Lei Municipal do Orçamento para 2008 os Projetos/Atividades de Aquisição de Imóveis para a Secretaria de Saúde e Ação Social”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, GENEBALDO JOSE BARROS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. - 1º - Fica criado na Lei Municipal do Orçamento para 2008 os seguintes Projeto/Atividade:

Órgão 5 – Secretaria de Saúde

Unidade 1 – Departamento de Água e Esgoto

Proj./Ativid – Aquisição de Imóveis para Construção da Estação de Tratamento de Água e Esgoto

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.200,00

Órgão 8 – Secretaria de Ação Social

Unidade 1 – Gabinete do Secretário

Proj./Ativid – Aquisição de Imóveis para Construção do Centro de Múltiplo Uso no Distrito de Primavera do Fontoura.....R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – Estes terrenos serão adquirido através de Sucessão de Direitos Possessórios, e que posterior a aprovação do presente Projeto, será realizada Escritura Pública de Sucessão de Direitos Possessórios.

Art. 2º - Para dar cobertura aos Projetos e Atividades ora criado, fica anulado parcialmente em igual valor as seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento para 2008.

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000

PUBLICADO NO PLACAR Em
1 PREFEITURA MUNICIPAL EM
04/12/07
Dayane



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CNPJ. 37.465.200/0001-20

Órgão 5 – Secretaria de Saúde

Unidade 1 - Gabinete do Secretario

Proj./Ativid. 1.094 Construção de Alojamento

44.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 1.200,00

Órgão 8 – Secretaria de Ação Social

Unidade 1 - Gabinete do Secretario

Proj./Ativid. 1.054 Construção de Centro de Convivência

44.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GENERALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE ELABORADO NO PLACAR DA

PUBLIQUE – SE 04 / 12 / 07

CUMPRE – SE Dayane

PÇA. FREDERICO SOUZA BRITO, S/N, CENTRO - CANABRAVA DO NORTE – MT

FONE: 0**(66) 3577.1156 ou 1152 CEP:78658-000